Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 14-A/2023

Brasília-DF, 11 de abril de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 14-A/2023
Brasília-DF, 11 de abril de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2023.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com a observação (7) do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – CPO/C Ex nº 09, de 3 de outubro de 2022, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2023, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de			
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão
Infantaria	63	44	44	134
Cavalaria	22	17	20	64
Artilharia	24	19	18	62
Engenharia	16	11	8	46
Comunicações	17	9	10	26
Material Bélico	11	10	7	31
Intendência	23	13	15	65
QEM	15	10	11	39
Médicos	-	9	14	-
Farmacêuticos	-	5	3	4
Dentistas	-	4	9	11
QCM	-	-	-	-
QCO	-	23	18	58

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército